



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



LEI Nº 471/08, de 26 de Fevereiro de 2008.

**DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
PARA ATENDER NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO.**

Eu, DONIZETE TIAGO CABRAL, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **faço saber**, que a Câmara Municipal **aprovou e eu sanciono** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e de acordo com a Lei nº 412/2005, de 23 de maio de 2005, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado, profissional da área de saúde animal, o seguinte:

01 (um) – Médico Veterinário – saúde, 20 (vinte) horas.

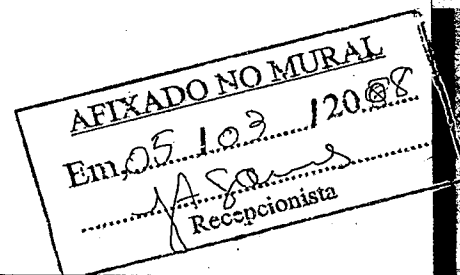
Art. 2º - O pessoal acima descrito, será contratado para exercer a referida função, após teste seletivo e de acordo com as normas dispostas na Lei nº 412/2005, de 23 de Maio de 2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Esperidião, 05 de Março de 2008.

DONIZETE TIAGO CABRAL
Prefeito Municipal



Tel.: (65) 3225-1181 / 3225-1139 / Fax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - MS